



LEI MUNICIPAL N.º 1.476, DE 03 DE MAIO DE 2010
*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 018 DE 10 DE MAIO DE 2010.**

“Institui o dia do Presidente de Associação de Moradores de Bairros no calendário oficial do Município de Nova Xavantina.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Presidente de Associação de Moradores de Bairros no calendário oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de abril de cada ano.

Parágrafo Único:- Também serão homenageados na data, os membros que compõem as diretorias das Associações de Moradores, bem como toda a diretoria da UNAMB de Nova Xavantina.

Art. 2º - No referido dia serão organizadas, sob a coordenação da diretoria da UNAMB local e das diretorias das Associações de Moradores, contando com a parceria do poder Executivo, atividades demonstrando o valor das referidas Associações, as conquistas e principalmente a importância de toda a comunidade participar, reivindicar, apoiar a diretoria da Associação eleita pela comunidade de cada bairro, para representá-la junto às instituições quer seja na esfera municipal, estadual e federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 03 de Maio de 2010.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

OBS.: Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.